



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 156, DE 12 DE JUNHO DE 1971

Autoriza a execução de estudo e projeto para construção de uma barragem no rio Quixeré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

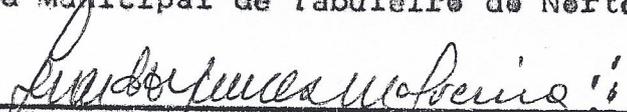
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder, através de uma firma construtora, o estudo e projeto da barragem a ser construída no rio Quixeré, na localidade denominada Córrego de Areia, na redevia Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de junho de 1971.


Gerardo Nunes Malveira
Prefeito Municipal